



## ADENDO CONTRATUAL

**Adendo nº 02, ao Contrato nº 02/2021 para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar da sede do Iprejun**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF nº 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificados como CONTRATANTE, e a empresa CM PINGO AR CONDICIONADO EPP, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil nº 857, Bloco B, Vila Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 18.730.007/0001-24, neste ato representada pelo Sra. Gabriela Menezes Pingo, CPF nº 467.339.328-73, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar da sede do Iprejun, originou o Contrato nº 02/2021, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA;

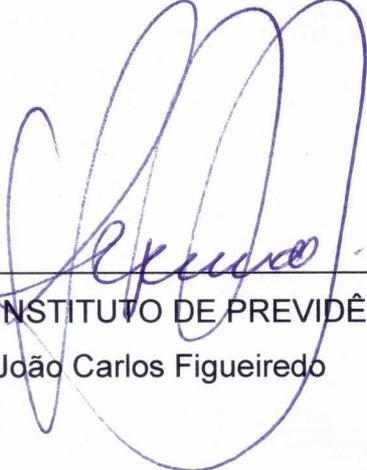
Considerando que o contrato firmado terá seu término em 04 de fevereiro de 2023, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 02/2021, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 02/2021, a partir de 05 de fevereiro de 2023
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 6.763,32 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) para a presente renovação de vigência, com reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor- IPC publicado pela FIPE.

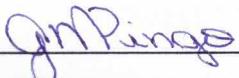
3) Em virtude do processo de reestruturação dos processos eletrônicos da CONTRATADA, o processo SEI IPJ.00718/2020 será apensado ao processo SEI IPJ.0000052/2023, passando a constar a nova numeração processual em todos os documentos gerados a partir do presente termo aditivo. Desta forma, passarão a integrar o processo SEI IPJ.0000052/2023 para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os documentos, anexos e pareceres que formaram o processo IPJ N° 00718/2020.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 04 de fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN  
João Carlos Figueiredo

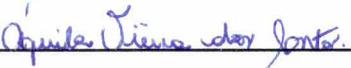
  
\_\_\_\_\_  
Cláudia George Musseli Cezar

  
\_\_\_\_\_  
CM PINGO AR CONDICIONADO EPP  
Gabriela Menezes Pingo

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Angie de Araujo  
261.525.248-81

  
\_\_\_\_\_

Áquila Vieira dos Santos  
403.364.368-07